



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022

Processo Administrativo Nº 141/2022
Pregão Presencial Nº 54/2022

A **PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ**, Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Campo Grande, 1585, Centro, Itaquirai/MS, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.403.041/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**, brasileiro, portador do RG nº. 001.507.651, SSP/MS e CPF nº. 031.770.011-11, doravante denominada **Administração**, **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, portador do RG: 26.153-5 SSP/MS e CPF: 372.751.351-9, doravante Secretário Municipal de Saúde e de outro lado as empresas **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA PROD. HOSP. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.479.558/0001-13, com estabelecimento na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4465, CEP: 87.501-170, Zona I, Umuarama-PR, representada neste ato por **MARCOS BARROSO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da CI sob o RG nº. 752.512, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF nº. 582.226.341-00, **CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PROD. SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.610.184/0001-47 com estabelecimento na Rua das Paineiras, nº 171, CEP: 85.935-000, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand - PR, representada neste ato pelo Sr. **CEZAR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da CI sob o RG nº. 7.024.465-9, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº. 023.953.829-30, **LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.170.314/0001-05, com sede à Avenida Marília, 838 - Centro, CEP 87.470-000 na cidade de Mariluz – PR, representada neste ato por **VINICIUS DINEL DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da CI sob o RG nº. 3.972.181-51, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº. 347.920.548-85 **MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.870.007/0001-34, com estabelecimento na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 1190, Jd. Tropical, CEP 79.820-081 na cidade Dourados/MS, representada neste ato por **FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI sob o RG nº. 6.897.796-7, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº. 027.456.339-88, residente e domiciliado na Cidade de Umuarama-PR, **OESTE MED. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.069.066/0001-57, com estabelecimento na Rua Pioneiro João Ascêncio nº 90, Residencial Florenza, CEP 19.062-150, Presidente Prudente - SP, representada neste ato por **LUIZ EDUARDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da CI sob o RG nº. 28.897.139-5, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº. 223.432.958-24, **ORTIZ E FELTRIM LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.411.142/0002-83, com sede à Avenida Joaquim T. Alves, nº 2173 - Centro, na cidade de Dourados/MS, representada neste ato por **CARLOS ROBERTO MENANI**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da CI sob o RG nº. 304.486, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF nº. 365.671.751-68, pelo seus representantes infra-assinados, doravante denominada FORNECEDORAS, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

Decretos Municipais nº. 1.391/2006 e 2.068/2006, e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação, o Registro de Preços para aquisição de material odontológico, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços, é os especificados na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 54/2022, a saber:

CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PROD. SAÚDE LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C/100	injax	CX	80,00	60,00	4.800,00
3	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G CAIXA COM 100	injax	Caixa	20,00	52,70	1.054,00
44	GAZE 11 FIOS, PACOTE COM 500 UNID.	erimar	Pct	400,00	38,65	15.460,00
58	Máscara descartável com filtro de retenção bacteriológica (BFE 98%), na versão com elástico, pc c/50	talge	PCT	150,00	13,20	1.980,00
Total do Fornecedor:						23.294,00

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA PROD. HOSP. LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
17	Bobina papel grau cirúrgico para esterilização 10cm/100m - unid.	HOSPFLEX	UN	50,00	86,94	4.347,00
20	CANETA DE ALTA * *Triplo spray *13W de potência *380.000 a 450.000 rpm *rolamento com esferas cerâmicas	SCHUSTER	UN	10,00	1.219,40	12.194,00
21	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO C/ 1 PASTA BASE 13G E 1 PAST CATALISADORA 11 G	MAQUIRA	Caixa	30,00	56,10	1.683,00
22	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO LÍQUIDO FR. C/ 15ML PÓ FR. C/ 38G	DENTSPLY	Caixa	50,00	281,10	14.055,00
33	ESPELHO PLANO Nº. 5 PRIMEIRO PLANO	IODONTOSUL	UN	40,00	8,30	332,00
35	ESPONJA HEMOSTÁTICA EMBALAGEM C/10 UND	MAQUIRA	UN	30,00	90,00	2.700,00
36	Esponja hemostática ? embalagem c/ 10 unid.	MAQUIRA	CX	30,00	90,00	2.700,00
47	INDICADOR QUIMICO PARA AUTOCLAVE, PACOTE COM 240 TIRAS	2I	Pct	5,00	235,90	1.179,50



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

56	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	MEDIX	CX	400,00	30,40	12.160,00
59	MATRIZ DE AÇO 0,5 500mm	MAQUIRA	UN	30,00	3,80	114,00
60	MATRIZ DE AÇO 0,7 500mm	MAQUIRA	UN	30,00	3,80	114,00
63	PARAMONO CANFORADO 20ML	BIODINAMICA	UN	20,00	29,69	593,80
64	Pasta profilática - bisnaga c/ 90g	IODONTOSUL	UN	30,00	8,60	258,00
65	PINÇA CLÍNICA	GOLGRAN	UN	30,00	47,70	1.431,00
103	TIRA TRANSPARENTE DE POLIESTER PACOTE COM 50	AAF	Pct	50,00	4,79	239,50
Total do Fornecedor:						54.100,80

LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
14	APLICADORES DESCARTAVEIS PARA ADESIVO (MICROBUSCH) CX C/100	KG SORENSE	CAX	30,00	30,50	915,00
16	BICARBONATO SÓDIO EMBALAGEM COM 250G	PREVEN	UN	20,00	19,45	389,00
18	Bobina papel grau cirúrgico para esterilização 20cm/100m - u	HOSPFLEX	UN	50,00	153,75	7.687,50
19	CABO PARA ESPELHO	AAF	UN	50,00	10,67	533,50
23	COLHER DE DENTINA Nº 05	DENTSPLY	UN	30,00	16,19	485,70
29	ESCOVA DE ROBINSON	MK LIFE	UN	50,00	5,87	293,50
31	ESPÁTULA DE THOMPSON N1	FAVA	UN	20,00	51,27	1.025,40
32	Espatula Nº 24F	AAF	UN	20,00	30,00	600,00
37	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL. E-SPEED CX C/ 100UND	CARESTREAM	Caixa	20,00	389,74	7.794,80
43	FOTOPOLIMERIZADOR BIVOLT POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.250 mW/cm2. FREQUENCIA 50/60HRZ. LUZ LED	ULRA COTTON	UN	10,00	353,80	3.538,00
48	Iodofórmio - frasco c/ 10g	MAQUIRA	FR	20,00	34,50	690,00
50	LAMINA DE BISTURI 15C CAIXA COM 100 UND	MEDIX	Caixa	20,00	70,17	1.403,40
57	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100	LEMGRUBER	CAX	250,00	30,35	7.587,50
97	SELADORA, TIPO MANUAL/MESA, APLICAÇÃO CONVECCIONAL, CONTROLE DE TEMPERATURA ANALOGICO. 110V	ESSENCE	UN	10,00	564,00	5.640,00
98	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	GOLGRAN	UN	40,00	105,93	4.237,20
99	Sonda exploradora - unid.	FAVA	UN	40,00	25,56	1.022,40
100	SUGADOR DESCARTAVEL PCT C/ 40 UNID	ALL PRIME	PCT	400,00	18,39	7.356,00
101	TESTE DE VITALIDADE ENDO FRASCO COM 200ML	MAQUIRA	Frasc	20,00	92,71	1.854,20
Total do Fornecedor:						53.053,10



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
7	AMALG. 1 PORC. CX CC/ 50 REG. PERMITE SDI	SDI	UN	10,00	244,90	2.449,00
8	AMALG. 2 PORC. CX C/ 50 REG. PERMITE SDI	SDI	UN	10,00	379,00	3.790,00
10	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA S/VASO - CX C/ 50 TUBETES	CRISTALIA	CX	10,00	535,50	5.355,00
11	Anestésico tópico ? pote c/ 12g	DFL	PCT	30,00	21,80	654,00
12	APARELHO ULTRASSON PRESSÃO A AR 30 PSI, ACOMPANHADO DE 3 PONTEIRAS	MICRODONT-AIRSCALER	UN	10,00	3.200,00	32.000,00
25	CUNHA DE MADEIRA ANATOMICA TIPO TDV CAIXA COM 100	AAF	Caixa	30,00	19,60	588,00
27	CURETA DE PERIO CURETA UNIVERSAL MC CALL 17-18	GOLGRAN	UN	30,00	32,60	978,00
28	Descolador/cureta	GOLGRAN	UN	30,00	48,90	1.467,00
41	FLUOR GEL NEUTRO 200 ML	IODONTOSUL-FLUORSUL	FR	400,00	8,40	3.360,00
45	Gorro descartável na versão elástico c/100, pacote	ANADONA	PCT	80,00	14,85	1.188,00
53	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS C/ 200 ML	IODONTOSUL	UN	30,00	52,20	1.566,00
61	PAPEL CARBONO VERMELHO/PRETO - ODONTOLOGICO ESPESSURA DE 0,02MM E COMPRIMENTO DE 10 CM POR FOLHA BLOCO COM 12 FOLHAS	IODONTOSUL-CARBON P	BLS	100,00	3,00	300,00
66	PONTA CARBIDE CA 2	KAVO	UN	40,00	12,70	508,00
67	PONTA CARBIDE CA 245	KAVO	UN	50,00	12,70	635,00
68	PONTA CARBIDE CA 4	KAVO	UN	40,00	12,70	508,00
69	PONTA CARBIDE CA 6	KAVO	UN	40,00	12,70	508,00
70	PONTA CARBIDE CA 8	KAVO	UN	40,00	12,70	508,00
71	PONTA FG CIRURGICA 8	KAVO	UN	40,00	8,55	342,00
72	PONTA FG DIAMANTADA 1011	MICRODONT	UN	50,00	7,70	385,00
73	PONTA FG DIAMANTADA 1012	MICRODONT	UN	50,00	7,70	385,00
74	PONTA FG DIAMANTADA 1014	MICRODONT	UN	50,00	7,70	385,00
75	PONTA FG DIAMANTADA 1016 F	MICRODONT	UN	50,00	7,70	385,00
76	PONTA FG DIAMANTADA 1034	MICRODONT	UN	50,00	7,70	385,00
77	PONTA FG DIAMANTADA 1045	MICRODONT	UN	50,00	7,70	385,00
78	PONTA FG DIAMANTADA 2200 F	MICRODONT	UN	50,00	7,70	385,00
79	PONTA FG DIAMANTADA 2200 FF	MICRODONT	UN	50,00	7,70	385,00
80	PONTA FG DIAMANTADA 3118 F	MICRODONT	UN	50,00	7,70	385,00
81	PONTA FG DIAMANTADA 3118 FF	MICRODONT	UN	50,00	7,70	385,00
82	PONTA FG DIAMANTADA 3168 F	MICRODONT	UN	50,00	7,70	385,00



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

83	PONTA FG DIAMANTADA 3168 FF	MICRODONT	UN	50,00	7,70	385,00
84	PONTA FG DIAMANTADA 3195 F	MICRODONT	UN	50,00	7,70	385,00
85	PONTA FG DIAMANTADA 3195 FF	MICRODONT	UN	50,00	7,70	385,00
86	PONTA FG ZEKRYA 28	ANGELUS	UN	40,00	42,10	1.684,00
90	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 MICRO-HÍBRIDA COM FILLER DE ZIRCÔNIA/SÍLICA REPRESENTANDO 71% EM VOLUME; TEGDMA, BisGMA, Cerâmicasilanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol SERINGA COM 4G	3M-Z100	Ser.	40,00	79,30	3.172,00
91	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 MICRO-HÍBRIDA COM FILLER DE ZIRCÔNIA/SÍLICA REPRESENTANDO 71% EM VOLUME; TEGDMA, BisGMA, Cerâmicasilanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol SERUBGA 4G	3M-Z100	Ser.	40,00	79,30	3.172,00
92	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 MICRO-HÍBRIDA COM FILLER DE ZIRCÔNIA/SÍLICA REPRESENTANDO 71% EM VOLUME; TEGDMA, BisGMA, Cerâmicasilanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol SERINGA COM 4G	3M-Z100	Ser.	40,00	79,30	3.172,00
93	RESINAL FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5 MICRO-HÍBRIDA COM FILLER DE ZIRCÔNIA/SÍLICA REPRESENTANDO 71% EM VOLUME; TEGDMA, BisGMA, Cerâmicasilanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol SERINGA COM 4G	3M-Z100	Ser.	40,00	79,30	3.172,00
94	RESINAL FOTOPOLIMERIZAVEL COR B2 MICRO-HÍBRIDA COM FILLER DE ZIRCÔNIA/SÍLICA REPRESENTANDO 71% EM VOLUME; TEGDMA, BisGMA, Cerâmicasilanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol SERINGA COM 4G	3M-Z100	Ser.	40,00	79,30	3.172,00
96	ROLOS DENTAIS 100% ALGODÃO HIDRÓFILO PC. C/ 100	WA	PCT	800,00	5,60	4.480,00
102	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA PACOTE COM 150	MICRODONT	Pct	100,00	15,55	1.555,00
Total do Fornecedor:						85.673,00

OESTE MED. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL SISTEMA ADESIVO DE 5ª GERAÇÃO COM 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTICULADA	3M	Frasc	50,00	138,00	6.900,00



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

4	ALAVANCA APICAL 301 RETA ADULTO	GOLGRAN	UN	20,00	76,00	1.520,00
5	ALAVANCA DE SELDIN UNITÁRIO	GOLGRAN	UN	20,00	60,00	1.200,00
6	Alveolótomo 15 cm curvo	GOLGRAN	UN	20,00	113,50	2.270,00
9	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% C/ EPINEFRINA. ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% C/ EPINEFRINA (1:100.000) TUBETE DE VIDRO.	DFL	Caixa	100,00	222,00	22.200,00
13	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	GOLGRAN	UN	50,00	22,00	1.100,00
15	BANDEJA DE AÇO INOX 10,5 X 22,5 X 1,5 CM	GOLGRAN	UN	30,00	56,00	1.680,00
24	Condicionador ácido 37% com 2% de digluconato de clorexidina - embalagem com 3 seringas	MAQUIRA	Emb.	150,00	10,80	1.620,00
26	CURATIVO ALVEOLAR	BIODINAMICA	UN	20,00	72,30	1.446,00
34	Espelho plano n°. 5.	GOLGRAN	UN	40,00	7,00	280,00
39	FIO DENTAL 500 M	MEDFIO	UN	20,00	16,80	336,00
40	FIXADOR RADIOGRÁFICO - FR. C/ 475 ML	SOINVIE/PRODAK	FR	40,00	20,10	804,00
42	Formocresol - frasco c/ 10 ml	BIODINAMICA	FR	30,00	12,44	373,20
46	Hidróxido de cálcio P.A. frasco com 10g	BIODINAMICA	FR	20,00	11,75	235,00
51	LIXA DE AÇO P/ ODONTOLOGIA 4MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	BIODINAMICA	UN	40,00	14,00	560,00
52	LIXA DE AÇO P/ ODONTOLOGIA 6MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	BIODINAMICA	UN	40,00	14,00	560,00
87	PORTA MATRIZ TOFFEMIRE	GOLGRAN	UN	20,00	53,80	1.076,00
88	POSIC. FIL. AUTOCL. GRANDE MAQUIRA	MAQUIRA	UN	5,00	123,30	616,50
89	POSIC. FILME AUTOCL. PEQ. MAQUIRA	MAQUIRA	UN	5,00	123,30	616,50
95	Revelador radiográfico ? fr. c/ 475 ml	SOINVIE/PRODAK	FR	40,00	19,86	794,40
Total do Fornecedor:						46.187,60

ORTIZ E FELTRIM LTDA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
30	Escova dental, cabo plástico, aplicação adulto, cerdas macia, confeccionada em material sintético, com 34 tufo.	ME FIO	Unid.	2.500,00	1,31	3.275,00
38	FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0 C/ AGULHA 15MM ½ CAIXA COM 24	SHOALON	Caixa	30,00	74,90	2.247,00
54	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA P CX COM 100 UNIDADES	MEDIX	CAX	150,00	30,40	4.560,00
55	LUVA DE PROCEDIMENTO G COM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	Caixa	150,00	30,40	4.560,00
62	Papel toalha interfolha 20 x 27 c/1.000	MILI	Pct	500,00	20,00	10.000,00
Total do Fornecedor:						24.642,00



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

CLAUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itaquirai não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 54/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO (Conforme Termo de Referência)

CLÁUSULA V – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Termo de Referência)

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Do Município:

6.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

6.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

6.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

6.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

6.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

6.2. Da Detentora da Ata:

6.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

6.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

6.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

6.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

6.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Termo de Referência)

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES (Conforme Termo de Referência)

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº. 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Lei nº. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 54/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº. 2.068/2006.

9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

10.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

10.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

11.1. A contratação dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das contratações.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO: (Conforme Termo de Referência)

CLÁUSULA XIII – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

I – A Administração e os atos de controle do Contrato decorrente da presente licitação, será do Departamento de Compras da Prefeitura de Itaquirai/MS.

II – A Administração nomeia o funcionário, Sergio Aparecido Pupo, portador do CPF nº. 558.597.551-04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como FISCAL, cabendo a ela toda a Fiscalização para o fiel cumprimento de todos os atos previstos neste Documento por parte da empresa vencedora do certame.

III – Fica como responsabilidade do FISCAL, acionar tanto o Departamento de Licitação, como o Assessor Jurídico sob qualquer descumprimento das regras da Ata por parte das empresas, sendo que todos os comunicados deverão ser feitos por escrito.

IV – O FISCAL da Ata deverá ser comunicado, bem como possuir cópia de todos os pedidos realizados pelo Departamento de Compras para possuir conhecimento de todos os Atos praticados.

V – Todas as Secretarias deverão comunicar o FISCAL quando da chegada das mercadorias para que o mesmo realize a conferência.

CLÁUSULA XIV – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº. 54/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº. 1.391/2006 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itaquirai, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Itaquirai/MS, 01 de dezembro de 2022.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

MARCOS BARROSO DOS SANTOS
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA PROD. HOSP. LTDA

CEZAR FERREIRA DA SILVA
CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PROD. SAÚDE LTDA

FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA
MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME

VINICIUS DINEL DA SILVEIRA
LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS
OESTE MED. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CARLOS ROBERTO MENANI
ORTIZ E FELTRIM LTDA - ME